



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, FARDAMENTOS E EPI'S

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES¹

Cargo: ELETROTÉCNICO

CBO: 3131-05

Jornada de Trabalho: A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, salvo acordo entre as partes, desde que o regime de trabalho esteja compreendido em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou legislação vigente.

Qualificação mínima exigida: Os profissionais devem ter o ensino médio e curso técnico profissionalizante em instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). E inscrição no CFT ou CREA.

ATRIBUIÇÕES

I – Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos;

II – Cuidar de sistemas elétricos em redes de fornecimento de energia;

III – Efetuar serviços de manutenção;

IV – Coordenar a equipe, acompanhar e fiscalizar os serviços realizados.

V – Executar outras tarefas correlatas.

FARDAMENTO E EPI'S

1. Protetor solar fator 60; (02 UNIDADES POR ANO)
2. Bota de segurança com biqueira de PVC ou Composite; (02 UNIDADES POR ANO)
3. Capacete de segurança; (02 UNIDADES POR ANO)
4. Óculos de proteção com lente de proteção em policarbonato, anti-risco, antiembaçante e UV (02 UNIDADES POR ANO);
5. Camisa para fardamento de mangas curtas (02 UNIDADES POR ANO)

¹Além das obrigações previstas no CBO 3131-05.

6. Camisa uniforme brim; (02 UNIDADES POR ANO)
7. Calça uniforme brim. (02 UNIDADES POR ANO)
8. Cinto em couro para eletricitista; (02 UNIDADES POR ANO)
9. Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta (02 PARES)
10. Luva de borracha para controle de choque elétrico, tipo 02, apropriada para serviços com eletricidade; (02 PARES)

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES²

Cargo: ELETRICISTA

CBO: 9511-05

Jornada de Trabalho: A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda feira a sexta feira, salvo acordo entre as partes, desde que o regime de trabalho esteja compreendido em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou legislação vigente. Será previsto a possibilidade de 8 horas extras mensais com adicional de 50% que poderão ocorrer em dias úteis e até 8 horas extras mensais com adicional de 100%, que poderão ocorrer em dias não úteis, conforme legislação em vigor.

Qualificação mínima exigida: Os profissionais devem ter o ensino fundamental, ainda que incompleto, em instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES

I - Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica, realizando medições e testes;

II - Realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva;

III - Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e prevenção ambiental;

IV - Manutenção sob demanda do mobiliário público existente nas iluminações das praças, vias e logradouros públicos da sede e do interior do Município;

VI - Deverá executar outras tarefas afins que poderão ser demandados pelo Município.

²Além das obrigações previstas no CBO 9511-05



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FARDAMENTO E EPI'S

1. Balaclava (02 UNIDADES POR ANO);
2. Protetor solar fator 60 (02 UNIDADES POR ANO);
3. Bota de segurança com biqueira de PVC ou Composite, com velcro (02 UNIDADES POR ANO);
4. Capacete de segurança para eletricista, aba total, injetado em polietileno de alta densidade com carneira e jugular. Classe B. . (02 UNIDADES POR ANO);
5. Óculos de proteção com lente de proteção em policarbonato, anti-risco, antiembaçante e UV (02 UNIDADES POR ANO);
6. Talabarte de posicionamento; (02 UNIDADES POR ANO);
7. Talabarte Y (02 UNIDADES POR ANO);
8. Teste detector de tensão; (02 UNIDADES POR ANO);
9. Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta (02 PARES)
10. Luva de borracha para controle de choque elétrico, tipo 02, apropriada para serviços com eletricidade; (02 PARES)
11. Cinto em couro porta ferramentas; (02 UNIDADES POR ANO)
12. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma. Para ser usada sobre luvas de borracha, para alta e baixa tensão; (02 PARES)
13. Uniforme para eletricista NR10 risco (1) e (2) com proteção para arco elétrico e fogo repentino, composto de camisa e calça. A camisa deve possuir um tecido 100% algodão com faixas refletivas, fechamento frontal em velcro com vista, mangas longas, bolso superior com tampa e fechamento com velcro e divisão para caneta. A calça deve possuir um tecido 100% algodão, com faixas refletivas, meio elástico no cóis, passantes para cinto, pala atrás fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois traseiros (02 UNIDADES POR ANO).

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES³

Cargo: AUXILIAR DE ELETRICIDADE

CBO: 7156-15

Jornada de Trabalho: A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda feira a sexta feira, salvo acordo entre as partes, desde que o regime de trabalho esteja compreendido em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou legislação vigente. Será previsto a possibilidade de 8 horas extras mensais com adicional de 50% que poderão ocorrer em dias úteis e até 8 horas extras mensais com adicional de 100%, que poderão ocorrer em dias não úteis, conforme legislação em vigor.

Qualificação mínima exigida: Os profissionais devem ter o ensino médio em instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES

- I - Planejar serviços elétricos;
- II- Auxiliar o eletricitista na execução das instalações elétricas;
- III- Prestar manutenção preventiva e corretiva básicas;
- IV- Trocar luminárias, lâmpadas, reatores e demais componentes do sistema de iluminação pública;
- V - Realizar instalação de rede de Iluminação Pública
- VI - Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares;
- VII - Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos;
- VIII - Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes;
- XI - Conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores.

³Além das obrigações previstas no CBO 7156-15.

FARDAMENTO E EPI'S

1. Balaclava; (02 UNIDADES POR ANO)
2. Protetor solar fator 60; (02 UNIDADES POR ANO)
3. Bota de segurança com velcro e biqueira de PVC ou Composite; (02 UNIDADES POR ANO)
4. Capacete de segurança para eletricista, aba total, injetado em polietileno de alta densidade com carneira e jugular. Classe B. (02 UNIDADES POR ANO)
5. Talabarte de posicionamento; (02 UNIDADES POR ANO);
6. Talabarte Y; (02 UNIDADES POR ANO);
6. Teste detector de tensão; (02 UNIDADES POR ANO);
7. Luva Algodão Pigmentada Tricotada (6 PARES)
8. Óculos de proteção com lente de proteção em policarbonato, anti-risco, antiembaçante e UV (02 UNIDADES POR ANO);
9. Cinto em couro para eletricista; (02 UNIDADES POR ANO)
10. Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma; (02 PARES)
11. Uniforme para eletricista NR10 risco (1) e (2) com proteção para arco elétrico e fogo repentino, composto de camisa e calça. A camisa deve possuir um tecido 100% algodão com faixas refletivas, fechamento frontal em velcro com vista, mangas longas, bolso superior com tampa e fechamento com velcro e divisão para caneta. A calça deve possuir um tecido 100% algodão, com faixas refletivas, meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois traseiros (02 UNIDADES POR ANO).

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES⁴

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

CBO: 7823-05

Jornada de Trabalho: A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda feira a sexta feira, salvo acordo entre as partes, desde que o regime de trabalho esteja compreendido em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou legislação vigente. Será previsto a possibilidade de 8 horas extras mensais com adicional de 50% que poderão ocorrer em dias úteis e até 8 horas extras mensais com adicional de 100%, que poderão ocorrer em dias não úteis, conforme legislação em vigor.

Qualificação mínima exigida: Os profissionais devem ter no mínimo ensino médio completo em instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), além de possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria mínima B.

⁴ Além das obrigações previstas no CBO 7823-05.

ATRIBUIÇÕES

I - Conduzir veículos oficiais compatíveis com os motoristas portadores de CNH categoria B, para transporte de passageiros, documentos ou cargas, com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza;

II - Utilizar os veículos exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Mossoró;

III – Respeitar e cumprir a legislação de trânsito e executar as práticas de direção defensiva;

IV - Portar a Carteira Nacional de Habilitação, mantendo-a sempre atualizada;

V - Obedecer aos seguintes procedimentos, para que se obtenha o melhor rendimento do veículo e maior segurança na sua utilização:

- a) Planejar antecipadamente o percurso;
- b) Evitar, tanto quanto possível, o tráfego engarrafado;
- c) Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;
- d) Estar atento as Normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e) Preencher formulários próprios de controle da utilização dos veículos como o formulário de bordo;
- f) Manusear e acondicionar cargas;
- g) Recolher os veículos à garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, ou em local apropriado, quando em viagem, resguardando-os de furtos ou roubos;
- h) Avisar ao gestor do contrato e solicitar perícia, em caso de acidente, e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela Contratante;
- i) Providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com veículo Oficial;
- j) Comunicar a Contratante sobre ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionadas com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação;
- k) Zelar pela manutenção dos veículos de propriedade ou sob a responsabilidade da Prefeitura



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Municipal de Mossoró, comunicando falhas e solicitando reparos, ou, se for o caso, realizar pequenos reparos;

- l) Somente executar reparos ou serviços nos veículos com autorização formal da Contratante;
- m) Manter os veículos devidamente abastecidos, limpos e lubrificados;
- n) Verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante;
- o) Vistoriar o estado geral do veículo antes do início de cada atividade, principalmente roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular;
- p) Transportar somente pessoas autorizadas pela Contratante;
- q) Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Mossoró;
- r) Executar as demais atividades inerentes ao cargo.

VI - A CONTRATADA deverá apresentar diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo com as devidas anotações de quilometragem, consumo, trajeto, tempo de espera, abastecimento, e outras informações similares.

VII - Perfil dos profissionais habilitados para assumir a função de Motorista:

- a. Formação mínima exigida: nível médio completo;
- b. Ser pontual, apresentar-se devidamente uniformizados;
- c. Serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames, conforme dispõe o art. 168, § 6º, Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

FARDAMENTO E EPI'S

- 1. Camisa uniforme brim; (02 UNIDADES POR ANO)
- 2. Calça uniforme brim. (02 UNIDADES POR ANO)
- 3. Bota de segurança com velcro e biqueira de PVC ou Composite; (02 UNIDADES POR ANO).

DESCRIÇÃO GERAL DAS ATRIBUIÇÕES⁵

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO (MUNCK)

CBO: 7825-15

Jornada de Trabalho: A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda feira a sexta feira, salvo acordo entre as partes, desde que o regime de trabalho esteja compreendido em Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou legislação vigente. Será previsto a possibilidade de 8 horas extras mensais com adicional de 50% que poderão ocorrer em dias úteis e até 8 horas extras mensais com adicional de 100%, que poderão ocorrer em dias não úteis, conforme legislação em vigor.

Qualificação mínima exigida: Os profissionais devem ter no mínimo ensino médio completo em instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), além de possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria mínima C e treinamento para operar Munck.

ATRIBUIÇÕES

I - Conduzir veículos oficiais compatíveis com os motoristas portadores de CNH categoria C, para transporte de cargas, com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza;

II – Movimentar cargas volumosas e pesadas, sendo que as atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança;

III - Utilizar os veículos exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Mossoró;

IV – Respeitar e cumprir a legislação de trânsito e executar as práticas de direção defensiva;

V - Portar a Carteira Nacional de Habilitação, mantendo-a sempre atualizada;

VI - Obedecer aos seguintes procedimentos, para que se obtenha o melhor rendimento do veículo e maior segurança na sua utilização:

- a) Planejar antecipadamente o percurso;
- b) Evitar, tanto quanto possível, o tráfego engarrafado;
- c) Utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança;

⁵ Além das obrigações previstas no CBO 7825-15.



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- d) Estar atento as Normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- e) Preencher formulários próprios de controle da utilização dos veículos como o formulário de bordo;
- f) Manusear e acondicionar cargas;
- g) Recolher os veículos à garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Mossoró ou em local apropriado, quando em viagem, resguardando-os de furtos ou roubos;
- h) Avisar ao gestor do contrato e solicitar perícia, em caso de acidente, e, após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso, para a oficina indicada pela Contratante;
- i) Providenciar o Boletim de Ocorrência feito pelo órgão competente e preencher o formulário próprio de Comunicação de Acidente com veículo Oficial;
- j) Comunicar a Contratante sobre ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionadas com os veículos sob sua responsabilidade, que venham a comprometer a sua utilização ou seu estado de conservação;
- k) Zelar pela manutenção dos veículos de propriedade ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mossoró, comunicando falhas e solicitando reparos, ou, se for o caso, realizar pequenos reparos;
- l) Somente executar reparos ou serviços nos veículos com autorização formal da Contratante;
- m) Manter os veículos devidamente abastecidos, limpos e lubrificados;
- n) Verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante;
- o) Vistoriar o estado geral do veículo antes do início de cada atividade, principalmente roda sobressalente, macaco, chave de roda, chave para deslocamento de calota, extintor de incêndio e triângulo de sinalização, comunicando imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular;
- p) Transportar somente pessoas autorizadas pela Contratante;
- q) Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Mossoró;
- r) Executar as demais atividades inerentes ao cargo.



MOSSORÓ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

VI - A CONTRATADA deverá apresentar diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo com as devidas anotações de quilometragem, consumo, trajeto, tempo de espera, abastecimento, e outras informações similares.

VII - Perfil dos profissionais habilitados para assumir a função de Motorista:

- a. Formação mínima exigida: nível médio completo;
- b. Ser pontual, apresentar-se devidamente uniformizados;
- c. Serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se tratar de motorista profissional, assegurados o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames, conforme dispõe o art. 168, § 6º, Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

FARDAMENTO E EPI'S

1. Camisa uniforme brim; (02 UNIDADES POR ANO)
2. Calça uniforme brim. (02 UNIDADES POR ANO)
3. Bota de segurança com velcro e biqueira de PVC ou Composite; (02 UNIDADES POR ANO)